



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07 /2023

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE ELEMENTO DE PRESERVAÇÃO NA CATEGORIA EP-1 A IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA E TODO SEU ACERVO”

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara

**Artigo 1º** - Fica declarado Elemento de Preservação na categoria EP-1 com amparo na Lei Complementar nº 19/2019, a IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA situada na Praça Padre Francisco Chagas Lima, nº 300, Centro – Queluz –SP, contemplando todo seu acervo.

**Artigo 2º** - Faz parte integrante deste, o Ofício e a Deliberação do COMPHAC n 01/2023, expedida pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Queluz-SP.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 26 de maio de 2023.

  
JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO  
1º SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Queluz**  
Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Telefone. (12)3147-1223/3147-1766  
Protocolo sob nº 11349  
Data: 26/05/2023  
Horário: 11:50  
Responsável: Karissa

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

**Justificativa**

***Nobres pares:***

O presente Projeto de Lei visa tão somente declarar, a IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA, situada na Praça Padre Francisco Chagas Lima, nº 300, Centro – Queluz –SP e seu acervo, elemento de Preservação na categoria EP-1 com amparo na Lei Complementar nº 19/2019.

Preservar o patrimônio histórico e arquitetônico é manter viva a memória de seu povo, sendo que tal obra abriga consigo a história do Município de Queluz –SP.

O patrimônio construído e preservado é um ativo urbano de fundamental importância para as futuras gerações.

Tal medida se faz necessária tendo em vista a imperiosa preservação das características primárias estruturais e arquitetônicas da obra, o que de fato poderá ser posto em risco sem a presente norma.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

Queluz, 26 de maio de 2023.

  
**JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**DIEGO JOSÉ SILVA RIBEIRO**  
**1º SECRETÁRIO**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

# COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,  
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ - Biênio 2023 - 2024

Queluz 10 de abril de 2023

Ofício Nº 01/2023

Exmo. Sr.  
José Antônio Faria França  
Presidente da Câmara Municipal de Queluz

<b>Câmara Municipal de Queluz</b>	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	11.298
Data	03/05/2023
Horário	12:00h
Responsável	Faria

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente encaminhar através do COMPHAC - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Queluz proposta de classificação da **IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA**, situada na Praça Padre Francisco das Chagas Lima, nº 300, Centro, como "EP - Elemento de Preservação" (Lei Complementar Nº 19, de 23 de maio de 2019), por se tratar de um bem imóvel de valor artístico, paisagístico, arquitetônico e cultural para o município.

O objetivo desta classificação por meio do COMPHAC é a preservação deste patrimônio material tão importante para a identidade cultural queluzense, que teve sua história como templo religioso iniciada em 1800, construído com taipa de pilão, período este em que a cidade de Queluz ainda era a Aldeia São João de Queluz.

Informo ainda, que conforme Lei Complementar Nº 19, de 23 de maio de 2019, a partir do protocolo deste ofício na Câmara Municipal, ficará o bem imóvel **IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA** impedido de receber qualquer obra que interfira na sua edificação sejam elas restaurações, conservações, reformas, reconstruções, demolições, remembramentos sem prévia autorização do COMPHAC, uma vez que este bem imóvel foi indicado pelo conselho como enquadrado no "EP 1 (elemento de preservação 1)" não podendo em hipótese alguma ser destruído, descaracterizado ou inutilizado.

Ademais, encaminho documento em anexo que reforça a importância deste processo para o município de Queluz, Paróquia São João Batista e Diocese de Lorena.

# COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,  
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ - Biênio 2023 - 2024

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para renovar  
protestos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,



Augusto Ferreira Norberto Carrupt  
Presidente COMPHAC de Queluz

COMPHAC QUELUZ - BIÊNIO 2023 - 2024

Augusto Ferreira Norberto Carrupt; Everton dos Santos Silva; Luciene Rosa Ferreira; Luis  
Antônio de Oliveira; Osiel Ferreira Soares; Ruan Augusto Pinto Cabral; Sidney José Ferreira



# COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,  
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ - Biênio 2023 - 2024

ATA N° 01/2023

Aos trinta dias do mês de março, foi realizada reunião ordinária no Centro Cultural "Malba Tahan", situado na Praça Padre Francisco das Chagas Lima, n° 272, Alto da Igreja, com início às 15h00 para iniciar os trabalhos deste conselho. A reunião contou com os membros: Luciene Rosa Ferreira, Everton dos Santos Silva, Luís Antônio de Oliveira e Augusto Ferreira Norberto Carrupt de forma presencial, e Ruan Augusto Pinto Cabral de forma remota. Neste primeiro encontro dos membros do COMPHAC - biênio 2023-2024 o presidente Augusto Carrupt, apresentou aos membros presentes a lei complementar n° 19, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre os elementos e diretrizes de trabalhos que regiram os trabalhos do conselho, e a importância das ações de preservação dos patrimônios materiais e imateriais do município. Em seguida, foi discursado por todos os membros sobre os patrimônios materiais da cidade que necessitam de um trabalho imediato deste conselho, sendo que a Igreja Matriz de São João Batista foi aprovada para que se encaminhasse proposta de classificação como ELEMENTO DE PRESERVAÇÃO 1 (lei complementar n° 19, de 23 de maio de 2019), a fim de se preservar todas as características do templo religioso que abriga a história do surgimento do que antes era Aldeia São João de Queluz (1800) e hoje é a cidade de Queluz. Ficou acordado também entre os membros que esta solicitação para a Câmara Municipal já deveria ser encaminhada de imediato, uma vez que já estão realizando renovação da pintura externa deste cartão postal histórico e turístico. Sendo que após esse registro de protocolo, o conselho se reunirá novamente para tratar das recomendações de preservação da Igreja Matriz de São João Batista, bem como realizar visita técnica para a elaboração deste documento. Para constar, eu, Augusto Ferreira N. Carrupt, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim pelos demais membros deste conselho. Queluz 30 de março de 2023.

Ruan Cabral

Sidney Norberto

Luciene Rosa Ferreira

Everton

Augusto